



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA**PORTARIA N.º 046/2021-GP, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora AILA MARIA MAIA E SOUSA, Escrituraria -TNM-1, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apodi-RN, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme lei em vigor, no período de 02/08/2021 a 28/01/2022, referente ao período aquisitivo de 1º/01/1992 à 1º/01/2002.

Art. 2º - O que trata o art. 1º está de acordo com o art. 102, da Lei 269/96, que rege o estatuto do servidor desta edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 03 de agosto de 2021.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 66630604

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
33/2021**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO 10243802463, CNPJ: 36.376.679/0001-31 referente à Prestação de serviços especializado em Digitalização de processos licitatórios, administrativos e contratos da Câmara Municipal de Areia Branca/RN nos períodos de 2020 e 2021 da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 02 de agosto de 2021.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 87852833

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
EXTRATO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
33/2021**

Partes: ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO 10243802463, CNPJ: 36.376.679/0001-31 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Prestação de serviços especializado em Digitalização de processos licitatórios, administrativos e contratos da Câmara Municipal de Areia Branca/RN nos períodos de 2020 e 2021 da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Contratado.....: ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO 10243802463, CNPJ: 36.376.679/0001-31. Com sede na Vila Pernambuco, nº 40A, Serra do Mel/RN, CEP: 59.663-000.

VALOR.....: previsão de R\$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO.....: até 31 de dezembro de 2021

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 02 de agosto de 2021.

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 66172087

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 019/2021

PROCESSO Nº 021/2021

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 03 de agosto de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação do Sr. GILBERTO FAGNER DANTAS PEREIRA, CPF: 038.030.114-85, cujo objeto CONSISTE na Contratação de profissional especializado para prestar os serviços de manutenção em impressoras da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Bom Jesus/RN, 03 de agosto de 2021

Leonardo Gomes de Figueiredo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por: Leonardo Gomes de Figueiredo
Código Identificador: 82477350

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 019 2021

A Comissão de Licitação do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada em serviço de transmissão ao vivo das sessões ordinárias para veiculação no portal e redes sociais da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no exercício de 2021, pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 26 de Julho de 2021

VICENTE JUNIOR SEBASTIÃO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 44483680



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

019 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 019 2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HUGO DELEON DE SOUZA MELO 05852135429, CNPJ: 25.272.189/0001-00, referente à contratação de empresa especializada em serviço de transmissão ao vivo das sessões ordinárias para veiculação no portal e redes sociais da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no exercício de 2021 .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VICENTE JUNIOR SEBASTIÃO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 26 de Julho de 2021

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA

Vereador - Presidente

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 55458273

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada em serviço de transmissão ao vivo das sessões ordinárias para veiculação no portal e redes sociais da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no exercício de 2021

Contratado.....: HUGO DELEON DE SOUZA MELO 05852135429, CNPJ: 25.272.189/0001-00

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 27 de Julho de 2021

VICENTE JUNIOR SEBASTIÃO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 72032451



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 019
2021**

CONTRATO Nº.....: 20210015

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2021

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO
RIO DO VENTO

CONTRATADA(O).....: HUGO DELEON DE SOUZA MELO
05852135429, CNPJ: 25.272.189/0001-00

OBJETO.....: contratação de empresa
especializada em serviço de transmissão ao vivo das
sessões ordinárias para veiculação no portal e redes
sociais da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do
Vento/RN, no exercício de 2021

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.500,00 (seis mil,
quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade
0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da
Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros
serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05,
no valor de R\$ 6.500,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2021 a 31 de
Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2021

Concede diária
ao servidor da
Câmara
Municipal de
Cerro Corá/RN
que especifica
e dá outras
providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições
legais em conformidade com o Regimento Interno da
casa,

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder a JOSÉ MARIA GOMES (Vereador) CPF:
034.258.284-44, ½ (meia) diária sem pernoite, para
participar da I JORNADA POTIGUAR DE EDUCAÇÃO
PARLAMENTAR, promovida pela Assembleia Legislativa do
RN, por meio de sua escola, em parceria com a Federação
das Câmaras Municipais (FECAM), com a União dos
Vereadores do Rio Grande do Norte (UVERN), com a
Associação Potiguar das Escolas do Legislativo (ASPEL),
com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do
Legislativo e de Contas (ABEL) e do Interlegis, que
acontecerá no dia 06 de Agosto de 2021 na cidade
Guamaré/RN.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 132,00
(Cento e Trinta e Dois Reais), correspondente a ½ (meia)
diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003
e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vereadores do Rio Grande do Norte (UVERN), com a Associação Potiguar das Escolas do Legislativo (ASPEL), com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL) e do Interlegis, que acontecerá no dia 06 de Agosto de 2021 na cidade Guamaré/RN.

Cerro Corá/RN, em 04 de Agosto de 2021.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 132,00 (Cento e Trinta e Dois Reais), correspondente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

ALVARO BRENO ARAUJO BEZERRA
PRESIDENTE EM EXERCICIO

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 08271646

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2021

Concede diária ao servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de Agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a JOÃO MARIA ALEXANDRE (Vereador) CPF: 336.553.244-72, $\frac{1}{2}$ (meia) diária sem pernoite, para participar da I JORNADA POTIGUAR DE EDUCAÇÃO PARLAMENTAR, promovida pela Assembleia Legislativa do RN, por meio de sua escola, em parceria com a Federação das Câmaras Municipais (FECAM), com a União dos

ALVARO BRENO ARAUJO BEZERRA
PRESIDENTE EM EXERCICIO

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 25883205

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2021

Concede diária ao servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201****Publicado por:** PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 58760737

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder a FELIPE DA SILVA (Vereador) CPF: 068.077.084-40, ½ (meia) diária sem pernoite, para participar da I JORNADA POTIGUAR DE EDUCAÇÃO PARLAMENTAR, promovida pela Assembleia Legislativa do RN, por meio de sua escola, em parceria com a Federação das Câmaras Municipais (FECAM), com a União dos Vereadores do Rio Grande do Norte (UVERN), com a Associação Potiguar das Escolas do Legislativo (ASPEL), com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL) e do Interlegis, que acontecerá no dia 06 de Agosto de 2021 na cidade Guamaré/RN.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 132,00 (Cento e Trinta e Dois Reais), correspondente a ½ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de Agosto de 2021.

ALVARO BRENO ARAUJO BEZERRA
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**Contratada:** NONATO ELETRONICA EIRELI**Processo nº:** 14/2021 - Dispensa nº 12/2021 - CPL

Objeto: Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o Exercício de 2021, de Equipamentos de Sonorização (mesa de som, microfones) e acessórios para instalação, e uso nas atribuições da câmara municipal de Coronel Ezequiel/RN, durante sessões Ordinárias e Extraordinárias..

VALOR: R\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Ação: 1001 - REFORMA DO PRÉDIO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Coronel Ezequiel

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Coronel Ezequiel

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, em Coronel Ezequiel, 04 de agosto de 2021.

José Galdino de Oliveira Filho - Presidente

Contratante

NONATO ELETRONICA EIRELI

Contrata

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Coronel Ezequiel

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, em Coronel Ezequiel, 04 de agosto de 2021.

José Galdino de Oliveira Filho - Presidente

Contratante

LÍDER INFORMÁTICA

Contrata

Publicado por: Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 48416815

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Contratada: LÍDER INFORMÁTICA

Processo nº 15/2021 - Dispensa nº 13/2021 - CPL

Objeto: Futura Aquisição Parcelada de acordo com a necessidade durante o Exercício de 2021, de Produtos e Suprimentos de Informática Diversos, Cartuchos de tinta para impressora Multifuncional HP, Refil de tintas para impressoras tanque de tinta Epson, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

VALOR: R\$ 11.275,00 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Publicado por: Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 31865313

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
OUTROS

RECURSO DO PREGÃO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2021

RECURSO

Cruzeta,
04 de Agosto de 2021.

Ilustríssimo Senhor pregoeiro da comissão de licitação, da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Ref: Pregão presencial nº024/2021- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEVIÇO DE PUBLICIDADE, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, RESISTRO FOTOGRÁFICO DURANTE AS SESSÕES DA CASA, CRIAÇÃO DE ARTES PARA REDE SOCIAIS, ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE PODCASTS, VINHETAS E SPOTS INSTITUCIONAIS.

A EMPRESA ADAILTON JOSÉ DO NASCIMENTO 03885898411, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MEI sob nº 35.683.072/0001-65, com sede na Rua Nemesio Palmeira Nº 169 Cruzeta/RN, telefone: (84) 99195-6021, por seu representante legal infra assinado,



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, a presença de Vossa Vossa Senhoria, a fim de interpor recurso administrativo, solicitando digna Comissão de Licitação que habilitou a empresa, Anderson Medeiros Dantas 05286989403, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 12.542.009/0001-03, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I — DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalicias.

No entanto, ao final do certame, foi sugerido pela recorrente como consta em ata, que a empresa vencedora apresentasse notas fiscais comprovando a prestação dos serviços, além do atestado de capacidade técnica anexado nos documentos de habilitação.

II. — AS RAZÕES

O presente recurso é tempestivo, tendo em vista que a empresa vencedora apresentou um atestado de capacidade técnica, que não condiz claramente com o objetivo dessa licitação.

III. — DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja solicitado a empresa Anderson Medeiros Dantas 05286989403, inscrita no CNPJ 12.542.009/0001-03, nota fiscal que comprove a prestação de serviços iguais ou semelhantes com o objetivo do pregão presencial nº024/2021 da Câmara Municipal de Cruzeta.

Nestes termos

Pede deferimento

Adailton José do Nascimento

038.858.984-11

Representante Legal

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO
Código Identificador: 71204844

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Nº 023/2021

Estado do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 023/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a serviços de confecção de lanches para serem servidos nos dias de reuniões e rotinas da Câmara Municipal de Equador/RN, pelo valor de R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

EQUADOR - RN, 02 de Agosto de 2021

MICHELINE CARLA FREIRE COSTA
Comissão de Licitação
Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei
Código Identificador: 54070614

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO 023/2021

Estado do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) THAIS DINIZ DE ANDRADE, referente à serviços de confecção de lanches para serem servidos nos dias de reuniões e rotinas da Câmara Municipal de Equador/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHELINE CARLA FREIRE COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EQUADOR - RN, 02 de Agosto de 2021

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei
Código Identificador: 30174525

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

PROCESSO 023/2021

Estado do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviços de confecção de lanches para serem servidos nos dias de reuniões e rotinas da Câmara Municipal de Equador/RN
Contratado.....: THAIS DINIZ DE ANDRADE
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, PRESIDENTE.

EQUADOR - RN, 02 de Agosto de 2021

MICHELINE CARLA FREIRE COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei
Código Identificador: 18335218

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO 023/2021

Estado do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 023/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2021

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

CONTRATADA(O).....: THAIS DINIZ DE ANDRADE

OBJETO.....: serviços de confecção de lanches para serem servidos nos dias de reuni~oes e rotinas da Câmara Municipal de Equador/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.23, no valor de R\$ 3.200,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2021

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei
Código Identificador: 01015076**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**
HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º
001/2021 - CPL/CMVES**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 - CPL/CMVES, referente a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN; adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: ANDREZA KELE GOMES SOARES, CNPJ: 11.879.883/0001-78, com um valor global

na ordem de R\$ 35.998,80 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); a fim de que se produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Espírito Santo/RN, Segunda-Feira, 02 de agosto de 2021. Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN.

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 30058226

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA**PORTARIA Nº 36/2021**

PORTARIA Nº 036/2021

Goianinha/RN,
04 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ADTS, de 30% JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA ao servidor (a) ANDRÉA ANGELA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assessora Parlamentar. Lotada na Câmara Municipal de Goianinha.

Jean Nascimento De Albuquerque

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Presidente

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Código Identificador: 58430570

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTRARIA/RH nº. 106/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Rodrigo Freire da Cruz, CPF 081.230.794-19, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 de Agosto 2021.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 53134782

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTRARIA/RH nº. 107/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Cláudia dos Santos Baracho, CPF 062.488.744-84, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Ipanhuaçu/RN, 03 de agosto de 2021

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 de Agosto 2021.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 68420748

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAU

HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO E SEGURO TOTAL INCLUSOS PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAGUANÇU/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora a empresa: MOURA AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ: 35.902.830/0001-99, sagrou-se vencedora, totalizando o valor global de 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilícias e sua conveniência.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA

Portaria 013/2021 - Exoneração

Portaria nº 013/2021 - CMJA/GP.

Exonera servidores ocupantes de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jardim de Angicos - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. Arthur Câmara Nobre Barreto, inscrito no CPF sob nº 094.315.954-78, que exerce a função Coordenador de Informática.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 04 DE Agosto DE 2021.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

institucionais da Câmara Municipal em Natal/RN, conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Jose de Lima Barreto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSÉ DE LIMA BARRETO
Código Identificador: 57455227

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
PORTARIA

**Republicada por incorreção PORTARIA Nº
020/2021**

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 020/2021 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 03/08/2021

Publicado por: CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 72418514

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
009/2021.**

Processo Administrativo nº. 011/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 009/2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor HILDEERMES ROTHISCHYLD FONTES MORAIS, 1 (UMA) diárias, sendo valor unitário R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando valor R\$ 700,00 (Setecentos Reais) para fazer face às despesas de locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Natal/RN a se realizar, no período de 04/08/2021 a 05/08/2021 para - utilização de apoio físico, instalações e equipamentos da FECAM/RN e tratar de assuntos

O Agente da Contratação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, Senhor Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE PROCESSO.

Nº. 04.214.216/0001-00.

CONTRATANTE: CAMÂRA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN/CNPJ Nº. 04.214.216/0001-00.

CONTRATADA: J. E. CANDIDO DA SILVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 40.625.760/0001-09.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

BASE LEGAL: Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

JUNDIÁ/RN, 02 DE AGOSTO DE 2021.

JOSENILSON RIBEIRO DA SILVA

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

CONTRATDA: J. E. CANDIDO DA SILVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, INSCRITA NO CNPJ sob nº. 40.625.760/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VIGÊNCIA: 02/08/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021.

BASE LEGAL: Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Jundiá/RN, 02 de agosto de 2021.

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 65341087

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021.

CONTRATANTE: CAMÂRA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN/CNPJ

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 28740645

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

AVISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

A VEREADORA CARLA LOPES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DO REGIMENTO INTERNO,

CONVOCA, os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a 18º Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no dia 06 de agosto de 2021, às 09:00h, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal de Maxaranguape/RN.

Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, 04 de agosto de 2021.

Carla Lopes da Silva

Presidente

Publicado por: Carla Lopes da Silva
Código Identificador: 82815067

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01260721 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00016-2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: MIRIA GARCIA DA SILVA 12434791124 - CNPJ Nº 37.959.495/0001-90, referente à Contratação de Pessoa JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO DE VÍDEO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.
- VALOR TOTAL R\$: 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos

Reais), conforme detalhamento dos serviços abaixo descritos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sra. RAYANE PINHEIRO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - RN, 30 de Julho de 2021.

JOSE JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: José Jerônimo Pinheiro de Assis
Código Identificador: 36645020

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001260721 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00016-2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, através da presidente RAYANE PINHEIRO DO NASCIMENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSE JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de Pessoa JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO DE VÍDEO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Contratado: MIRIA GARCIA DA SILVA 12434791124

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CNPJ Nº 37.959.495/0001-90

Valor Total: R\$: 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Contrato: nº 0010-2021.

Vigência: Assinado em 30 de Julho de 2021, com validade até 31 de Dezembro de 2021.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2021: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - 01 - PODER LEGISLATIVO - 01 031 0001 1 001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 30 de Julho de 2021.

RAYANE PINHEIRO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: José Jerônimo Pinheiro de Assis
Código Identificador: 46725378

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS
GAMELEIRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02260721-2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00017-2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o

parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: JOAO MARIA NUNES DA SILVA 04776791455- CNPJ Nº 35.503.694/0001-64, referente à Contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS de monitoramento e instalação na câmara municipal de monte das gameleiras-rn- VALOR TOTAL R\$: 4.042,00 (Quatro Mil e Quarenta e Dois Reais), conforme detalhamento dos serviços abaixo descritos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. RAYANE PINHEIRO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - RN, 30 de Julho de 2021.

JOSE JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: José Jerônimo Pinheiro de Assis
Código Identificador: 08488617

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS
GAMELEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 02260721-2021- DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 00017-2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, através da presidente RAYANE PINHEIRO DO NASCIMENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSE JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201**

Objeto: Contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMÉRAS de monitoramento e instalação na câmara municipal de monte das gameleiras-rn.

Contratado: JOAO MARIA NUNES DA SILVA 04776791455

CNPJ Nº 35.503.694/0001-64

Valor Total: R\$: 4.042,00 (Quatro Mil e Quarenta e Dois Reais).

Ordem de compra/serviços: Inicio: Imediato

Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2021: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - 01 - PODER LEGISLATIVO - 01 031 0001 1 001 - MANUTENÇÃO DAS ATV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 4.40.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 30 de Julho de 2021.

RAYANE PINHEIRO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: José Jerônimo Pinheiro de Assis
Código Identificador: 78172777

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º
001/2021 - CPL/CMVNF**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos,

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 - CPL/CMVNF, referente a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN; adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: ANDREZA KELE GOMES SOARES, CNPJ: 11.879.883/0001-78, com um valor global na ordem de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); a fim de que se produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nísia Floresta/RN, Segunda-Feira, 02 de agosto de 2021. Nilson Marcelo Mesquita de Lima – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 53557881

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**PORTARIA****PORTARIA Nº. 043/2021 - CMP/GP, 07 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017 de 20 de Julho/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação, estadia e deslocamento fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I;

CONSIDERANDO que a referida beneficiária se deslocará para a cidade de Natal/RN e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca à Cidade de Natal e microrregiões no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais COM PERTOITE e R\$ 200,00 (duzentos) reais SEM PERTOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERTOITE, a Vereadora ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA para custear despesas de viagem.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201**

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, para comparecer a Diretoria de Obras e Operações DER/RN, em Nata/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Parelhas/RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 07 de julho de 2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 50217538

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 049/2021 - CMP/GP, 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017 de 20 de Julho/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação, estadia e deslocamento fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I;

CONSIDERANDO que a referida beneficiária se deslocará para a cidade de Natal/RN e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca à Cidade de Natal e microrregiões no importe de

R\$ 400,00 (quatrocentos) reais COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos) reais SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, para comparecer a Diretoria de Obras e Operações DER/RN, em Nata/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Parelhas/RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 29 de julho de 2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 41275464

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2021 PROCESSO Nº 028/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta (pequenos lanches) para os vereadores e servidores envolvidos nos trabalhos legislativos das sessões legislativas da Câmara Municipal



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

de Parelhas/RN, que se estendem além do seu tempo normal e, não pode ocorrer a suspensão das suas atividades legislativas;

CONSIDERANDO que é permitido à Administração Pública custear despesas com pequenos lanches e bebidas não alcoólicas, para alimentação de agentes públicos e servidores que atuam em sessões legislativas ou eventos excepcionais de interesse do Município;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa observa os ditames das leis que regem as aquisições públicas, os princípios constitucionais, dentre outros, bem como a existência de dotação orçamentária própria e de disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 24 da Lei nº 8.666/93;

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta (pequenos lanches), visando atender as necessidades das sessões legislativas e eventos excepcionais do Poder Legislativo do Município de Parelhas/RN, no período legislativo 2021, no valor global estimado de R\$ 11.800,00 (Onze mil e Oitocentos reais);

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa MARINALVO MEDEIROS DANTAS, CNPJ nº 27.630.336/0001-94, com endereço na Rua Bernardino Sena, Nº 32, Bairro Centro, Parelhas/RN;

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SAI atráves do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 04 de Agosto de 2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Lilian da Costa Trindade
Código Identificador: 88814327

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Alyson Wagner de Oliveira, Presidente desta Casa Legislativa, faz publicar o Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO: 028/2021

FORMA: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta (pequenos lanches) para os trabalhos legislativos das sessões legislativas e eventos excepcionais de interesse do Município de Parelhas/RN, no período de Agosto a Dezembro de 2021.

CONTRATADO: MARINALVO MEDEIROS DANTAS, CNPJ: Nº 27.630.336/0001-94.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Com base nos preços das pesquisas anexadas aos autos do presente processo administrativo, foi observado que o valor total da proposta mais vantajosa não ultrapassará o valor limite previsto no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e que este encontra-se abaixo da média dos preços cotados, o que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas/RN, 04 de Agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JULLIANE GRASIELLE DE SOUZA LOPES.

PRESIDENTE.

Publicado por: Lilian da Costa Trindade

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201****Código Identificador:** 76704110**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
INEXIGIBILIDADE****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 005/2021**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de PEDRA PRETA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

PEDRA PRETA - RN, 02 de Agosto de 2021

JONATAS HENRIQUE DA FONSECA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Código Identificador: 10646855

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
INEXIGIBILIDADE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE
005/2021**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PEDRA PRETA - RN, 02 de Agosto de 2021

LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS

PRESIDENTE

Publicado por: LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Código Identificador: 10646855

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
INEXIGIBILIDADE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 005/2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PEDRA PRETA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE PEDRA PRETA/RN NA XX MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE REALIZAR - SE-Á NO PERÍODO DE 24 A 27 DE AGOSTO DE 2021, NA CIDADE DE BRASILIA/DF

FAVORECIDO.....: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

VALOR.....: R\$ 600,00
(seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:
emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Luiz Antonio de Souza Dantas, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ITEP, de acordo com o convênio firmado a FECAM.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária com pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais), conforme valores fixados na Resolução no 003/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 04 de agosto de 2021.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

-vereador Presidente-

PEDRA PRETA - RN, 02 de Agosto de 2021

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 38503068

JONATAS HENRIQUE DA FONSECA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Código Identificador: 15025861

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2021

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do regimento interno:

Resolve Conceder diária com pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do Sra. DEBORA RIBEIRO DE QUEIROZ, na qualidade de colaboradora da Câmara Municipal, nomeada através da portaria 045/2021 datada de 10/03/2021, para se deslocar a cidade de NATAL/RN, com a finalidade de validar as carteiras de identidades no

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PORTARIA

Portaria de Nº 015/2021

Nomeia Servidor ocupante do cargo de comissão na Câmara Municipal de Poço Branco - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. RIVALDO DANTAS DE FARIA, Inscrito no CPF sob Nº 597 947 394 72 e RG Sob Nº 914 012 SSP/RN para exercer a função comissionada de Procurador Geral desta Edilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN, EM 13 DE JULHO DE 2021.

Poço Branco RN, 13 de Julho de 2021



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 61615817

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2021 - CMRG

Concede diárias a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal n. 361/2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, quando em deslocamento para fora do município, para participar de eventos do interesse do Poder Legislativo Municipal.

Considerando o disposto no art. 16, subseção "V" da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor VENCESLAU WERBESON PEREIRA, CPF: 087.305.414-84, Matrícula Nº011/2021, ocupante do cargo de tesoureiro da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, 1/2(meia) diária, que corresponde ao valor de R\$ 200,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), em conformidade com o Anexo "I" da Lei Municipal Nº 361/2017 do município de Rafael Godeiro-RN, que fixa em R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) o valor unitário de uma diária para ocupante do cargo de Presidente do Poder Legislativo Municipal, que deslocar-se dentro do estado do Rio Grande do Norte. Para realizar viagem à cidade de NATAL-RN, no dia 05/08/2021. Onde, no exercício de sua função pública, comparecerá ao Instituto Técnico-científico de Perícia - ITEP/RN, para Registrar Cédulas de Identidades emitidas pelo convênio firmado entre o ITEP/RN, Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM-RN e esta casa legislativa. Para, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 04 de agosto de 2021.

Ana Tereza da Silva Pereira

Presidenta da Câmara



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Publicado por: ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA
Código Identificador: 27865840

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
ATOS

ATO Nº 017 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 017 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE O ACESSO AOS DOCUMENTOS DO ARQUIVO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 47, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN..

RESOLVE:

Art.1º - Fica estabelecido o Arquivo Geral e o Anexo I , do arquivo da Câmara Municipal de Santo Antônio, os dois no prédio da Câmara.

Art.2º - A responsável pela manutenção e cuidados do arquivo desta Casa é a servidora efetiva do Cargo de Arquivista.

Art.3º - O acesso aos documentos do arquivo só serão feitas através de solicitação escrita direcionada ao Presidente da Casa, contendo informações sobre o tipo do documento e o ano do mesmo.

Parágrafo Único - Após a deliberação da Presidência, a servidora responsável fará busca do documento solicitando, sendo vedada a participação de terceiros nessa procura.

Art.4º - Nos casos em que o documento não for encontrada, a servidora responsável emitira certidão informando o fato.

Art.5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 04 de agosto de 2021.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 36373814

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de CIDADÃO MIPIBUENSE ao Sr. LEONARDO GURGEL DE FARIAS DINIZ.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 04 de agosto de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 22, XIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, XIII, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. LEONARDO GURGEL DE FARIAS DINIZ, Superintendente Regional de Trens Urbanos de Natal/RN, efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área do desenvolvimento social,

DECRETA:

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 16473060

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO MIPIBUENSE ao Sr. LEONARDO GURGEL DE FARIAS DINIZ, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de CIDADÃO MIPIBUENSE ao Sr. ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos
do art. 22, XIII da Lei Orgânica do Município,

Presidente

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, XIII, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO, Ministro do Desenvolvimento Regional, efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na área de desenvolvimento social,

DECRETA:

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 46533884

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO MIPIBUENSE ao Sr. ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 04 de agosto de 2021.

Carla Simone Gomes de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de CIDADÃ MIPIBUENSE a Sra. JOSEFA AMARO PEREIRA ("D. Zefinha").

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 22, XIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, XIII, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Honorífico às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Sra. JOSEFA AMARO PEREIRA ("D. Zefinha"), efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente nas áreas do comércio e da promoção social,

DECRETA:

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 13567714

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃ MIPIBUENSE a Sra. JOSEFA AMARO PEREIRA ("D. Zefinha"), como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 04 de agosto de 2021.

Carla Simone Gomes de Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 300700001

CREDOR: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

CPF/CNPJ: 83.594.978/0001-56

VALOR: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) Vereadores para participarem da "XX Marcha dos Vereadores", promovida pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, que será realizada em Brasília/DF, nos dias 24 a 27 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 04 de agosto de 2021.

JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 60115316

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 037, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1(uma) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00

(Trezentos Reais) ao Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, portador do CPF nº 031955054-01, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador Presidente, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Local de destino: ITEP e FECAM - Federação das Câmaras Municipais do RN

Período do Afastamento: 04 de Agosto de 2021.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 03 de Agosto de 2021.

CHARLES DENIS GAMA

Secretário

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 64872106

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

 CBF OFFICIAL.PECANHOCOM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAJANO

Pearson Education

Schlesinger / Chrysostomus Adonis. Phrasemotivische Untersuchungen

Figure 101 Fig. 11

Pedurma: 1234567	Nº Processo: 330023	Data: 28/07/2021 a 03/08/2021	Tipo de Cálculo: Referir valor por item	Valor Total: R\$ 12.345,00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria para a Implementação da Iniciativa de Melhorias nos Recursos Hídricos da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN				
Item / Código / Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1 - 0000001 - Consultoria na implementação de 3 bacias hidrográficas de médio e grande porte, com área total de 1.000.000ha, com o objetivo de aumentar a produtividade da agricultura familiar, garantir a segurança hídrica, promover a sustentabilidade ambiental, reduzir a poluição, entre outros. A execução da obra deve ser realizada no período de 01 a 03 anos, com a finalização das obras no final de 2024. O projeto deve ser elaborado com base nas normas técnicas de referência para a elaboração de estudos hidrológicos e hidráulicos.	1	UN	12.345,00	12.345,00
Total:			12.345,00	(12.345,00)

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

Publicado por:

Published by
José Vanderley Soares Silva

Código Identificador: 47817808

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIALPECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021

Pesquisa Nº: 012021

Data Início: 26/07/2021

Data Término: 03/08/2021

Nº Processo: 38/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria para a Implantação do E-social, de Modo Atender as Necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Tairi/RN

Item	Unidade	Quantidade
2222		
1	Mês	5,99
Contratação de empresa de Consultoria para a Implantação do e-Social, realizando o envio das informações das tabelas: S-1001 (dados do órgão público); S-1005 (dados das entidades do órgão público); S-1670 (processos judiciais), referente a 1ª fase, e Envio dos eventos S-2199 a S-2420 de leiaute de e-Social, referentes a 2ª fase, com a responsabilidade financeira pela utilização do Sistema de Recursos Humanos.		
Fornecedor:	Vlr. Contágio	
36.740.154/0001-67 - E.D.O DE FRANCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	2.700,00	
20.674.003/0001-18 - JOSE EDSON GOMES ME	2.900,00	
13.130.723/0001-67 - F.J DE ARAUJO SILVA	3.000,00	
Valor Final:	2.700,00	
Valor Total:	13.500,00	
Valor Médio Total do Lote:	13.500,00	
Total:	13.500,00	

By: Bivin Consultoria Ltda.

Publicado por:
José Vanderley Soares Silva
Emissor que: JOSE VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 12330053

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 - Taipu - Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº025/2021

Taipu/RN, 04 de agosto de 2021.

Concede diárias a Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPURN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sr. RICHARDSON DEYVID MORAIS VIEIRA, ocupante do cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 044-2, portaria nº 014/2021 de 01 de março de 2021, inscrito no CPF: 124.407.824-75, e RG: 00.286.000, 01 (uma) diária de viagem no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para custear as despesas com alimentação e estada, na cidade de Natal/RN, durante todo dia 05/08/2021 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: PARA COMPARECER AO INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE – ITEP/RN, PARA FINALIZAÇÃO DE CEDULAS DE RG, FEITAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU CONFORME TERMO DE CONVÉNIO, E PARA PEGAR NOVAS CEDULAS E PRONTUÁRIOS ENTREGUE PELO MESMO PARA CONFECÇÃO DE NOVAS RG. Local ITEP, no endereço: Av. Duque de Caxias, nº80 Bairro: Ribeira, Natal/RN, CEP:58012-200, Telefone (84)0232-6916.

Art. 2º Fica a Tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva
Presidente
CPF: 056.741.024-22

Publicado por:
Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 48350854

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

 DIARIOOFICIAL.DECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - BALANÇETE



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAÍ
09.499.899/0001-63

Exercido: 2021

1 of 1

BALANÇETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2021 DESPESA PAGA

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		8.261.629,89	88.205.728,87	ORÇAMENTÁRIA	6.888.880,00
DEVIDORES DIVERSOS		0,00	8.008,88	II - Legislativo	5.855.388,00
9629 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.263.379,00
CONSIGNACOES	1.688.776,86	8.816.072,41	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	0,00	8.800,00
9602 EMPRÉSTIMO CEF	367.534,17	1.050.916,84	9022 PAGAMENTO DEBITADO A MENS.		5.000,00
9904 PENSÃO ALIMENTÍCIA	50.624,79	281.061,38	9025 RESTOS & PAGAR	0,00	127.282,53
9805 ISS	16.206,62	91.042,79	9032 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		127.282,53
9810 ASSESSORIA	236,12	1.386,42	CONSIGNACOES	1.263.379,00	8.788.794,17
9813 UVERM	119,00	833,00	9002 EMPRÉSTIMO CEF	244.950,21	1.687.421,03
9812 PERN	751,99	5.263,83	9004 PENSÃO ALIMENTÍCIA	38.779,33	274.865,35
9824 ODONTO PRIME	1.820,00	8.036,00	9005 ISS	10.508,10	81.340,18
9825 DENTAL MED	1.882,16	9.021,26	9010 ASSESSORIA	198,00	1.386,42
9828 APRÓLEGIS	120,00	42,00	9013 UVERM	119,00	833,00
9814 PSICOPRIM		2.484,30	9012 PERN	751,99	5.263,83
9818 RENDA DE APLICAÇÃO	4.764,40	19.583,72	9024 ODONTO PRIME	1.066,00	8.000,00
9803 INSS CÂMARA MUNICIPAL	244.782,88	1.705.081,71	9025 DENTAL MED	1.205,48	8.821,26
9806 FUNIFPRE	217.014,23	1.090.018,87	9026 APRÓLEGIS	60,00	420,00
9807 FUNCAPRE	99.963,87	242.117,32	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	246.700,00	1.739.490,16
9808 SINSEHAT	36.827,02	193.980,87	9006 FUNIFPRE	148.162,85	1.052.810,07
9809 SINSECAM	10.056,78	89.242,22	9007 FUNCAPRE	35.215,18	242.117,32
9815 CSLL		683,38	9008 SINSEHAT	21.390,54	153.903,81
9827 ODONTO SYSTEM	750,00	4.636,00	9010 CSLL	10.915,38	89.242,22
9832 UNIVODONTO	2.521,27	7.479,29	9027 ODONTO SYSTEM		683,38
9833 ABATE TETO	20.008,98	905.211,87	9032 UNIVODONTO	258,74	7.479,29
9801 IRPF CÂMARA MUNICIPAL	446.325,23	3.125.469,88	9033 ABATE TETO	20.008,98	183.315,87
9831 1º JUDIZADO CIVEL	889,29	2.385,07	9001 IRPF CÂMARA MUNICIPAL	448.378,23	3.083.382,10
9836 CONSIGNAÇÃO BB	35.163,72	203.942,98	9031 1º JUDIZADO CIVIL	348,09	2.385,07
BESTITUIÇÕES A PAGAR	0,00	188,87	9036 CONSIGNAÇÃO BB	29.010,38	203.942,98
9817 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		180,07	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	87.891,39
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		6.681.282,21	7002 DEVOLUÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL		67.801,35
9801 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	6.681.282,21	47.386.477,48	Total ->	6.124.880,00	33.842.940,10
Total ->	8.261.629,89	88.205.728,87	BALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.648.820,93	2.648.820,93
<- SALDO ANTERIOR	2.811.637,82	280.817,88	BANCO CONTA MOVIMENTO	123.729,00	123.729,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	286.098,52	5.795,22	BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.525.862,37	2.525.862,37
BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.273.031,43	260.011,84	Total BALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.648.820,93	2.648.820,93
Total SALDO ANTERIOR	2.811.637,82	280.817,88	TOTAL DA DESPESA	10.773.487,81	96.481.987,03
TOTAL DA RECEITA	10.772.687,81	96.491.567,83			

Severino Simão da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC NF 5662/0-5

Iracy Góis de Azevedo
Diretor Geral

Paulo Freire
Presidente

Publicado por:
Paulo Eduardo da Costa Freire
Código Identificador: 07457112

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ – 10.727.345/0001-03

Rua Senador Agenor Maria, nº 257 – CEP: 59.340-000

Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camarasv@normalmail.com

PORTEARIA Nº 013, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Concede férias anuais à Servidora Municipal.

A Câmara Municipal DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares a servidora abaixo identificada, ocupante de cargo efetivo de Contadora lotada na Câmara Municipal de São Vicente, referente ao período aquisitivo e de férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000017	Dulcimeyre Maria de Araújo	2020/2021	02/08/2021 a 01/09/2021

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de agosto 2021.

Ver. José Jeovan Batista Soares
Presidente

Publicado por:
José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 14485061

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **ORDEM CRONOLOGIA**



ESTATE PLANNING FOR RETIREMENT

zum ersten Mal wieder auf dem Markt.

SEARCHED INDEXED SERIALIZED FILED
APR 19 1964 11:26 AM 1964-100003-4

Printed on recycled paper.

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSO LITIGATÓRIO LACIMA DE R\$ 17.000,00 - JULGADO 2021)

Publicado por:

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO

Código Identificador: 63473232

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ORDEM CRONOLOGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel

CEP: 59.021-920 | Fone: (84) 3266-0401

Plan Olho-Retrônia, SE – Gerra – CEP: 59.920-000

PLANILHA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JULHO 2021

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO DE ATÉ R\$ 17.000,00)

Foto	Nº do credor	Nº da ordem	CPF/CNPJ	Nº da ordem de pagamento	Nome	Válida até	Valor da ordem	Valor descontado	Valor restante	CPF ou CNPJ credor/contratado	Nome do credor/contratado
	0012021	00012021	01.22.99 0000.000	28238700001	22/06/2021	01	R\$ 1.000,00	200,00	R\$ 800,00	0021-002301249991-00 COPA	CPH-THU1288648 MARIA LUCIVENE PEREIRALIMA
	0022021	00012021	00119	2823872700001	21/06/2021	01	R\$ 1.260,00	230,00	R\$ 1.030,00	00.20.0224.0001-00 DIA COHESEREBRA	CPH-THU1288682 MARIA LUCIVENE PEREIRALIMA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

 DIARIOOFICIAL.DECAMIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

0003011	0003011 CONTRATUALIZAÇÃO IMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO BRASNET	0003011	R\$ 0,00	202001200000	20000000	R\$	R\$ 0,00	00000000000000000000	R\$ 0,00	CNPJ 00000000000000000000	CPF 74412886412 MARIA SUCENIDE PEREIRA LIMA
0003011	0003011 CONTRATUALIZAÇÃO IMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO BRASNET	0003011	R\$ 0,00	202001200000	20000000	R\$	R\$ 0,00	20000000000000000000	R\$ 0,00	CNPJ 00000000000000000000	CPF 74412886412 MARIA SUCENIDE PEREIRA LIMA
0003011	0003011 CONTRATUALIZAÇÃO SERVIÇO DE CONEXÃO INTERNET PARA APLICAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL	0003011	R\$ 0,00	202001200000	20000000	R\$	R\$ 0,00	20000000000000000000	R\$ 0,00	CNPJ 00000000000000000000	CPF 74412886412 MARIA SUCENIDE PEREIRA LIMA
0003011	0003011 REFERENTE A LICITAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	0003011	R\$ 0,00	202001200000	20000000	R\$	R\$ 1.200,00	20000000000000000000	R\$ 1.200,00	CNPJ 00000000000000000000	CPF 74412886412 MARIA SUCENIDE PEREIRA LIMA
0003011	0003011 AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0003011	R\$ 0,00	202001200000	20000000	R\$	R\$ 750,28	20000000000000000000	R\$ 750,28	CNPJ 00000000000000000000	CPF 74412886412 MARIA SUCENIDE PEREIRA LIMA
0003011	0003011 AQUISIÇÃO MATERIAL PARA EMPREZA	0003011	R\$ 0,00	202001200000	20000000	R\$	R\$ 1.000,00	20000000000000000000	R\$ 1.000,00	CNPJ 00000000000000000000	CPF 74412886412 MARIA SUCENIDE PEREIRA LIMA
0003011	0003011 - INVESTIMENTO COMPANHIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO	0003011	R\$ 0,00	202001200000	20000000	R\$	R\$ 100,00	20000000000000000000	R\$ 100,00	CNPJ 00000000000000000000	CPF 74412886412 MARIA SUCENIDE PEREIRA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

8519211	8519211 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	8519201	07-000- 001	2020700000	8507000	01	R\$ 1000,00	8507001	R\$ 1000,00	CPF: 000.000.000-00 ANTONIO SOARES ALMEIDA JUNIOR	CPF: 74112884-02 MARIA SUCENOR PEREIRA LIMA
8508011	8508011 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	8508001	07-000- 001	20207120000	8507000	01	R\$ 1000,00	8507001	R\$ 1000,00	CNPJ: 00.000.796.000-00 ANTONIO SOARES ALMEIDA JUNIOR	CPF: 74112884-02 MARIA SUCENOR PEREIRA LIMA
8508011	8508011 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	8508001	07-000- 001	20207120000	8507000	01	R\$ 1000,00	8507001	R\$ 1000,00	CNPJ: 00.000.796.000-00 ANTONIO SOARES ALMEIDA JUNIOR	CPF: 74112884-02 MARIA SUCENOR PEREIRA LIMA
8508011	8508011 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNICA UNIVERSAL SERVIÇO DE TELEFONE MÓVEL	8508001	07-000- 001	20207120000	8507000	01	R\$ 10,00	2000001	R\$ 10,00	CNPJ: 00.000.796.000-00 UNIVERSAL SERVIÇO DE TELEFÔNICO MÓVEL LTDA - CE	CPF: 74112884-02 MARIA SUCENOR PEREIRA LIMA
8508011	8508011 CONTRATAÇÃO DE QUINTA-FEIRA CONFERIR TÉRMINO DE REFERÊNCIA	8508001	07-000- 001	20207120000	8507000	01	R\$ 400,00	2000001	R\$ 400,00	CNPJ: 00.000.796.000-00 CARLA CRISTINA REGO ETTIE	CPF: 74112884-02 MARIA SUCENOR PEREIRA LIMA
8508011	8508011 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTARIA IMPRENSARIAIS CARGO DE SEGURANÇA ASSISTÊNCIA DE TIPO E CUSTEIO DE	8508001	07-000- 001	20207120000	8507000	01	R\$ 2.000,00	2000001	R\$ 2.000,00	CNPJ: 00.000.796.000-00 ELTON GOMES DE LIMA	CPF: 74112884-02 MARIA SUCENOR PEREIRA LIMA
8508011	8508011 CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BRAÇADEIRA E BRACANTE CAMPANHA MURAL E MATERIAIS MULTIMÍDIA	8508001	07-000- 001	20207130000	8507000	01	R\$ 4.000,00	2000001	R\$ 4.000,00	CNPJ: 00.000.796.000-00 E F DECAY ALIET	CPF: 74112884-02 MARIA SUCENOR PEREIRA LIMA
8508011	8508011 CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM	8508001	07-000- 001	20207000000	8507000	01	R\$ 1.000,00	8507001	R\$ 1.000,00	CNPJ: 00.000.796.000-00 ADONIS FERREIRA VIEIRA	CPF: 74112884-02 MARIA SUCENOR PEREIRA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

 WWW.OFFICIAL.FEDCANNIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Publicado por:

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO

Código Identificador: 26138664

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 84-3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

WWW.CAMARASM.RN.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº001/2011

EMENTA: “Dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno, Cria a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, faz saber que o plenário aprovou e o presidente da Mesa Diretora Promulgou a seguinte Resolução:

Titulo I

Das Disposições Preliminares

Artigo 01 – Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Legislativo, que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública legislativa e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, cujo Órgão Central é a Controladoria Geral da Câmara Municipal.

Titulo II

Das Conceituações

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Artigo 02 – O controle interno do Poder Legislativo compreende o plano de organização sobre todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificando a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Artigo 03 – Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como, do Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas Estaduais; no Município dos Poderes Legislativos e Executivos Municipais; incluindo as Administrações Diretas e Indiretas, de forma integrada, compreendendo particularmente:

I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III – o controle do uso guarda e tombamento dos patrimônios e bens pertencentes ao Legislativo, efetuado pelos órgãos próprios;

IV – o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V – o controle exercido pela Unidade de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º– Os Poderes e Órgãos referidos no caput deste artigo deverão se submeter às disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas no âmbito de cada Poder ou Órgão, incluindo às respectivas administrações Diretas e Indiretas, se for o caso.

§2º– O Poder Legislativo Municipal submeter-se-á às normas de padronização de procedimentos e rotinas, expedidas pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 04 – Entende-se por Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Titulo III

Das Responsabilidades da Unidade de Controle Interno

Artigo 05 – São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referido no art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da CF e 52 da CE, também as seguintes:

- I – proceder ao exame prévio dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração legislativa municipal;
- II – dar ciência imediata ao Presidente da Mesa Diretora, ao interessado e/ou ao titular do órgão a quem se subordine o autor ou autores de qualquer ato objeto de denúncia de irregularidades, sob pena de responsabilidade solidária;
- III – supervisionar tecnicamente as atividades do sistema;
- IV – expedir atos normativos concorrentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira;
- V – determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditoria;
- VI – sugerir ao Presidente e bastante ordenador de despesas, aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos responsáveis pelo descumprimento das normas legais estabelecidas.
- VII – elaborar e manter atualizado o plano de conta corrente única.
- VIII – participar da elaboração e acompanhamento do Balanço Geral das receitas e despesas, bem como da prestação contábil anual da administração legislativa.
- IX – manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados relativos à execução orçamentária, objetivando maior integração dos controles;
- X – tornar, mensalmente, a prestação de contas dos recursos transferidos pelo executivo por intermédio do repasse duodécimal;
- XI – acompanhar a exata execução contábil e aplicação dos recursos empenhados;
- XII – executar outras tarefas de ordem orçamentário-financeira determinadas pelo Presidente da Câmara.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Titulo IV

Das Responsabilidades de todas as Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno

Artigo 06 – As diversas unidades componentes da estrutura organizacional do Poder ou Órgão indicado no caput do artigo 3, incluindo especificadamente a administração da Câmara Municipal, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II – exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas elaborados, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de despesas;

III – exercer o controle sobre o uso e guarda de patrimônios e bens pertencentes ao Poder ou Órgão indicado no caput do artigo 3, incluindo a administração da Câmara Municipal, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV – avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo da Câmara Municipal.

V – comunicar à Unidade de Controle Interno do respectivo Poder legislativo, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Titulo V

Da Organização da Função, do Provimento dos Cargos e das Nomeações

Capítulo I

DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Artigo 07 – Fica criado na estrutura organizacional do Legislativo Municipal a Controladoria Geral do Município de Santana do Matos – CGCMSM, como órgão central do Sistema Integrado de Controle Interno.

Artigo. 08 - Os órgãos criados com esta Resolução, terão suas competências fixadas em Regulamento fixado por ato do Presidente, constituindo o Regimento Interno da Controladoria Geral desta Edilidade, onde serão definidos os quantitativos de pessoal de apoio necessário ao funcionamento dos órgãos setoriais, de acordo com o volume e a complexidade das atividades.

Artigo. 09 - Os quantitativos e a remuneração do Controlador Geral ficam estabelecidos no anexo, desta Lei.

Artigo. 10. O quadro de pessoal da Controladoria Geral será integrado por servidores da Câmara Municipal, de categorias funcionais compatíveis com as atividades do órgão, a serem redistribuídos conforme necessidade se faça.

Artigo. 11 - Competem aos servidores designados para o exercício das atividades de Controle Interno, portadores de nível superior, as atribuições de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, assessoramento e execução de trabalhos, estudos, pesquisas e análises das atividades do sistema de controle interno.

Artigo. 12 - É vedada a nomeação para exercício do cargo de Controlador Geral, no âmbito do sistema de controle interno, bem como para os cargos que impliquem em gestão de recursos financeiros, na administração legislativa, de pessoas que tenham sido:

I – responsáveis por atos julgados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município com trânsito em julgado;

II – julgados comprovadamente culpados em processos administrativos, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III – os condenados em processo criminal pela prática de crimes contra a administração pública.

Capítulo II

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Artigo. 13 - O titular da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Santana do Matos, denominado Controlador Geral, cargo de provimento em comissão é de livre escolha e nomeação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara , e a ele diretamente subordinado, atendidos os requisitos seguintes:

- I – ser portador de diploma de curso superior registrado no órgão competente em qualquer área do direito, contabilidade, economia ou administração;
- II – comprovada idoneidade moral e reputação ilibada;
- III- ter comprovadamente desempenhado atividades vinculadas a administração pública federal, estadual e/ou municipal.

Artigo. 14 - Normas e critérios criados com esta Resolução terão seus Regulamentos e recomendações fixados por ato do Presidente da Câmara, constituindo o Regimento da Controladoria.

Capítulo III

DAS NOMEAÇÕES

Artigo. 15 – É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo no âmbito do Sistema de Controle Interno, bem como para os cargos que impliquem em gestão de recursos financeiros, na administração do legislativo municipal, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:

- I – responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva e不可逆的, pelos Tribunais de Contas;
- II – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
- III – condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Capítulo IV

DAS VEDAÇÕES E GARANTIAS

Artigo 16 – Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

- I – atividade político-partidária;
- II – patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Artigo 17 – Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de controle interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar transtorno, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Artigo 18 – Todo aquele que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao titular da Unidade de Controle Interno, aos Chefes dos respectivos Poderes ou Órgãos indicado no caput do artigo 3º conforme o caso, ao titular da unidade administrativa ou entidade na qual se procederam às constatações e ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso.

Título VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 – As despesas da Unidade de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal da Câmara.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Artigo 20— O Sistema Integrado de Controle Interno criado pela presente Resolução, será implementado progressivamente de acordo com a capacidade financeira da Câmara Municipal de Santana do Matos.

Artigo 21 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Macedo Filho, 25 de novembro de 2011.


Erinaldo Florêncio X. Costa
Presidente

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 42851403

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2021

ORIUNDO DA ARP N° 006/2021

Contratação que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76 e a EMPRESA CONCREITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI - ME inscrita no CNPJ/MF nº 27.814.736/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS POR DEMANDA ADMINISTRATIVA DE: MOTORISTAS (PEQUENO PORTO), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), COZINHEIRO(A), DIGITADOR, RECEPCIONISTA E SUPERVISOR.

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Und. Medida	Qtd.	Valor unit.	Valor mensal	Valor anual
1	Auxiliar de serviços gerais	13	Mês	5	R\$ 2.893,59	R\$ 37.616,67	R\$ 188.083,35
2	Continuo	1	Mês	5	R\$ 3.085,62	R\$ 3.085,62	R\$ 15.428,10
3	Cozinheiro (a)	2	Mês	5	R\$ 3.940,88	R\$ 7.881,76	R\$ 39.408,80
4	Digitador	15	Mês	5	R\$ 3.859,72	R\$ 57.895,80	R\$ 289.479,00
5	Motorista - Veiculo de pequeno porte	1	Mês	5	R\$ 4.851,23	R\$ 4.851,23	R\$ 24.256,15
6	Recepcionista	6	Mês	5	R\$ 3.085,62	R\$ 18.513,72	R\$ 92.568,60
7	Supervisor	5	Mês	5	R\$ 3.940,88	R\$ 19.704,40	R\$ 98.522,00
TOTAL		43				R\$ 149.549,20	R\$ 747.746,00

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 747.746,00 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais).

DA VALIDADE: 05 (cinco) meses.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino da Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR:

FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS

CPF N° 076.837.074-49

Diretor Geral da CMM

FISCAL:

MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAUJO

CPF N° 813.731.634-53

Diretora de Gestão de Pessoas da CMM

Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte

Em 03 de agosto de 2021

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL@CAMARIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021

Pesquisa Nº: 16/2021

Data Início : 02/08/2021

Data Término: 04/08/2021

Nº Processo: 43/2021

Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas ao presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN em viagem oficial a Brasília/DF.

Item		Unidade	Quantidade
2222			
1	Passagem aérea ida e volta - Brasília/DF	UND	1,00
	Fornecedor:	Vlr. Cotação:	
	10.477.625/0001-90 - EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	3.100,00	
	03.387.359/0001-51 - PONTA DO SOL VIAGENS E TURISMO LTDA	3.225,65	
	06.120.923/0001-09 - AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	3.269,90	
		Valor Final:	3.100,00
		Valor Total:	3.100,00
		Valor Médio Total do Lote :	3.100,00
		Total:	3.100,00

By: Bivin Consultoria Ltda.

Publicado por:
Galdino de Oliveira Filho
Efetivado por: JEDNE URBAN LTD
Código Identificador: 22352814

DIÁRIO OFICIAL

 IBAOFFICIAL.FECAMIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Pearson Mathematics

Sistemas Organizacionales, Procesos Básicos y Control

Environ Biol Fish (2011) 91:191–193

Pedágio N°: 1032021	Nº Protótipo: 43/2021	Data Início: 03/08/2021 a 04/08/2021	Tipo de Cálculo: Bemar Notar por Item	Vale Rodar: 3.198,00
Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de passageiros aéreos no presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG em viagem oficial a Brasília/DF.				
Item - Código - Descrição	Unid. - Unid	Quantidade - Unidade de medida	Preço unitário - Preço unitário	Valor Total - Valor Total
001				
001-000 - Passageiro comum - Passageiro	001-000	1.000-00	0,0000	1.000,00
Total:		1.000,00	1.000,00	1.000,00

[View Resources | View Transcripts | Search Results](#)

Publicado por:

Galdino de Oliveira Filho

Código Identificador: 45004564

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - OFÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PALÁCIO CÍCERO TOMAZ DE ANDRADE

Ofício nº 035/2021.

Porto do Mangue/RN, 04 de agosto de 2021.

Ilmo. Senhor

RANIERY ALVES DO NASCIMENTO FILHO

1º Suplente de Vereador

Partido dos Trabalhadores

Porto do Mangue/RN.

Ref.: Convocação.

Prezado Senhor,

Por ocasião do pedido de licença do ilustre Vereador **Juscelino Gregório da Silva**, através de comunicação dirigida à esta Casa Legislativa, dirijo-me a Vossa Senhoria para CONVOCÁ-LO a assumir a vaga de Vereador, na condição de 1º Suplente do Partido dos Trabalhadores, relativo às eleições de 2020.

Informo que a posse de Vossa Excelênciia no cargo de Vereador ocorrerá na sessão ordinária desta Casa Legislativa da próxima quarta-feira, dia 11 de agosto de 2021, em horário regimental, às 17:00 (dezessete) horas.

Sendo só para o presente, apresento os nossos votos de estima e consideração.

Saudações Legislativas.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 01.623.782/0001-88

Rua Joca de Melo, s/nº, Centro, Porto do Mangue - RN.

PABX: (84) 3526 0080 | Email.: secretaria@portodomangue.rn.leg.br

Publicado por:

Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 74167860



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1201

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patu)

Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.